

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria****Designação da Comissão de Inventário Anual do Almoarifado****PORTARIA Nº 695 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 40.186/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Danilo Rodrigues Nunes, matrícula nº 30901229, Astrogildo de Oliveira Sena, matrícula nº 30900061, Hélio Ferreira de Faria, matrícula nº 30900691, Paschoal Rosseti Neto, matrícula nº 30900636, e Alex Nazário de Oliveira, matrícula nº 30900180, para, sob a coordenação do primeiro, procederem à realização de inventário de todos os materiais de consumo estocados no almoarifado deste Tribunal e, por amostragem, levantarem o acervo de materiais permanentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

**CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 350/2013 CPADI/SJD**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 15 (35504-83.2008.6.00.0000) BRASÍLIA-DF  
REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - NACIONAL, POR SEUS DELEGADOS  
MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA  
PROTOCOLO: 9.123/2008

**DESPACHO**

Trata-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), referente ao exercício financeiro de 2007.

Em informação de fls. 994-1.019, a Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) emitiu o terceiro parecer conclusivo e opinou manutenção da sugestão de desaprovação parcial das contas do partido, com recolhimento de valor ao erário, dentre outras providências.

Em despacho de fl. 1.021, determinei a abertura de vista ao partido, que se pronunciou às fls. 1.028-1.032.

Tendo em vista o que decidido por este Tribunal, em sessão de 21.6.2012, na Questão de Ordem nos autos da Petição nº 2.650, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Eleitoral para manifestação, observando-se a brevidade necessária.

Publique-se.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

Ministro Henrique Neves da Silva

Relator

**Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento I**